



**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).**  
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41      ☎ (034) 3824-2000

**Pregão Eletrônico nº 012/2024**  
**(Processo administrativo nº 025/2024)**

<b><u>INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO</u></b>	
<b><u>Órgão Contratante:</u></b>	Secretaria Municipal de Educação
<b><u>Objeto:</u></b>	Registro de preços para prestação de serviços de contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desratização, descupinização, desinfecção, limpeza e higienização de caixa d'água, em todas as áreas internas e externas das unidades escolares da Secretaria de Educação do Município de Lagoa Formosa/MG. Inclui-se também a disponibilidade de mão de obra, materiais e equipamentos.
<b><u>Valor estimado:</u></b>	R\$ 192.989,34 (cento e noventa e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
<b><u>Data e horário de abertura da sessão pública:</u></b>	28 de março de 2024, às 08:30hrs
<b><u>Sítio eletrônico:</u></b>	Licitanet: <a href="https://licitanet.com.br/">https://licitanet.com.br/</a>
<b><u>Critério de julgamento:</u></b>	Menor Preço Unitário
<b><u>Modo de disputa:</u></b>	Aberto
<b><u>Licitação exclusiva para ME/EPP e equiparadas:</u></b>	Não. Exclusiva apenas no item 02.
<b><u>Dotação orçamentária:</u></b>	Fichas: 443, 940, 389, 423, 352, 607, 1046, 336, 363, 786, 162, 462, 19, 138, 209, 526, 109, 65, 619, 183, 82 e 113 Fonte: 500 e 600      CO: 0000, 1001 e 1002



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

O Município de Lagoa Formosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.078/0001-41, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 791/2023 e 793/2023.

## 1. OBJETO

1.1 Registro de preços para prestação de serviços de contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desratização, descupinização, desinfecção, limpeza e higienização de caixa d'água, em todas as áreas internas e externas das unidades escolares da Secretaria de Educação do Município de Lagoa Formosa/MG. Inclui-se também a disponibilidade de mão de obra, materiais e equipamentos., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em GRUPO DE ITENS, conforme descrito na tabela constante do termo de referência.

1.3 Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, do termo de referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21.

2.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio

2.6.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no processo em tela.

## 3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

- 
- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
  - 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
  - 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante preencherá as declarações pertinentes.
  - 3.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21 e neste Edital.
  - 3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
  - 3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
  - 3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

## **4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 4.1. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



# Município de Lagoa Formosa

## Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

- 
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.
- 5.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, para fins de verificação do empate ficto.
- 5.10. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.
- 5.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
- 5.13. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.14. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. FASE DE JULGAMENTO**

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, será aberto o prazo de 10 minutos para recursos no que tange às propostas e lances apresentados pelos participantes.
- 6.2. Após o prazo para manifestação de intenção de recurso, o pregoeiro abrirá o prazo de 02 horas para que os (as) licitantes, provisoriamente classificados (as) em primeiro lugar de cada item, apresentem a proposta adequada ao preço final ofertado nos termos do edital, bem como os documentos habilitatórios exigidos no Termo de Referência;
- 6.3. Apresentados os documentos relativos à proposta final e à habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



# Município de Lagoa Formosa

## Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

6.4. Caso atendidas as condições de participação, não estando o licitante com entraves à participação de processos licitatórios, será iniciada a conferência dos documentos de habilitação, bem como quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

## **7. FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, aberto para envio da proposta final e documentos de habilitação, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro, sendo tal solicitação antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.

7.5. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta e documentos do (a) licitante classificada subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos que atendam ao presente edital.

## **8. RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos artigos 165 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21.

8.2. O certame contará com duas fases para interposição de recursos, sendo aberto o prazo de 10 (dez) minutos em cada fase, para a devida manifestação, sendo tais fases:

- a) Após a etapa de negociação de preços e ordem de classificação dos valores (art. 165, I, "a" e "b" da Lei 14.133/2021);



# Município de Lagoa Formosa

## Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

b) Após a decisão de habilitação da empresa melhor classificada (art. 165, I, "c").

8.3. Passada a fase de cada recurso, haverá a preclusão do direito de interposição acerca de cada matéria específica, nos termos do artigo art. 165, 1º, I da Lei 14.133/2021.

8.4. Os recursos terão apreciação única, após a segunda fase de interposição de recursos, respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis para razões e prazo igual para contrarrazões.

8.5. Em caso de anulação ou revogação da licitação e extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração, será observado o prazo para manifestação de recurso após tais atos;

8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

### **9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações estará sujeito às penalidades previstas.

9.2. Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Licitanet: <https://licitanet.com.br/>

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

11.1. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023).

### **12. DA ENTREGA DO OBJETO**

12.1. A forma de execução do objeto encontra-se regulada no Termo de Referência, anexo deste edital.



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

## **14. DO CONTRATO**

14.1. Em caso de eventual prorrogação do prazo contratual, o índice INPC para reajustamento dos preços.

14.2. O contratado terá o prazo de 05 dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.

14.3. A duração da vigência será de 12 meses, sendo prorrogável por até mais 12 meses, em observância aos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Fica vedada a subcontratação;

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>.

## **16. DOS ANEXOS**

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Link de Acesso ao Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Análise de Riscos;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO IV - Declaração que não emprega menor;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

ANEXO VI – Declaração Referente à Habilitação;

ANEXO VII – Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;

ANEXO VIII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

ANEXO IX - Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados



**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).**  
**CNPJ: 18.602.078/0001 – 41      ☎ (034) 3824-2000**

---

na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e  
ANEXO X - Minuta de Contrato/ da Ata de Registro de Preços.

Lagoa Formosa, 13 de março de 2024

---

**Edson Machado de Andrade**  
**Prefeito Municipal**



**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).**  
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41      ☎ (034) 3824-2000

---

**ANEXO I – MATERIAL PREPARATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico 012/2024**  
**Processo Licitatório 025/2024**

Link de acesso ao Documento de Formalização de Demanda (DFD); Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Riscos:

**[https://drive.google.com/drive/folders/11GEpjAyx8FmGxUSuepG3N\\_0gvoIHtmPf?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/11GEpjAyx8FmGxUSuepG3N_0gvoIHtmPf?usp=sharing)**



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Pregão Eletrônico 012/2024**  
**Processo Licitatório 025/2024**

**Secretaria Municipal de Educação**  
Termo de Referência para bens e serviços  
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

**1. Objeto**

1.1 Registro de preços para prestação de serviços de contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desratização, descupinização, desinfecção, limpeza e higienização de caixa d'água, em todas as áreas internas e externas das unidades escolares da Secretaria de Educação do Município de Lagoa Formosa/MG. Inclui-se também a disponibilidade de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo. Contratação de serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>Exclusivo ME/EPP?</b>	<b>Item</b>	<b>Cód</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
<b>NÃO</b>	1	44413	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA, CONTRA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS RASTEIROS, VOADORES E ROEDORES (BARATAS, MORCEGOS, FORMIGAS, TRAÇAS, PULGAS, PERCEVEJOS, CARRAPATOS, ARANHAS, CUPINS, ESCORPIÕES, MOSCAS E MOSQUITOS, INCLUSIVE O AEDES AEGYPT, TESOURINHA E OUTROS INVERTEBRADOS, RATOS E LAGARTIXAS) NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DEVERÁ SER USADO PRODUTO	M <sup>2</sup>	461.697	R\$0,38	R\$175.444,86



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

			EFICAZ, SEM ODOR E INOFENSIVO A SERES HUMANOS.				
SIM	2	44414	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA, CONTRA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS RASTEIROS, VOADORES E ROEDORES (BARATAS, MORCEGOS, FORMIGAS, TRAÇAS, PULGAS, PERCEVEJOS, CARRAPATOS, ARANHAS, CUPINS, ESCORPIÕES, MOSCAS E MOSQUITOS, INCLUSIVE O AEDES AEGYPT, TESOURINHA E OUTROS INVERTEBRADOS, RATOS E LAGARTIXAS) NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DEVERÁ SER USADO PRODUTO EFICAZ, SEM ODOR E INOFENSIVO A SERES HUMANOS. ME/EPP	M <sup>2</sup>	46.169,7	R\$0,38	R\$17.544,48

- 1.2** Os produtos deverão ser originais, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.

## **2** Vigência

- 2.1** A duração da vigência será: de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

- 2.2** Há possibilidade de prorrogação. Art.105 e seguintes lei 14.133.



( ) Não. Em razão de:

( X ) Sim. Número de meses e fundamento legal: 12 meses

### **3 Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação**

A higiene é fundamental e sua importância não deve se limitar puramente aos conceitos de limpeza e desinfecção e sim para que se atinjam atitudes racionais mais amplas como é o caso de cuidados e de controles especiais com vetores. Justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização nas dependências dos prédios Municipais, tendo em vista que o risco de pragas infestarem os prédios é diverso, dentre elas podemos citar: baratas, escorpiões, cupins, ratos, formigas, pulgas e afins.

O principal problema da presença desses animais em um espaço coletivo reside no fato de que são agentes disseminadores mecânicos e/ou biológicos de doenças infecto contagiosas causadas por protozoários, vírus, bactérias e outros microrganismos, além de prejudicarem as condições dos ambientes.

Este controle baseia-se em medidas preventivas e de orientações, para que as pragas não provoquem contaminações e infestações descontroladas que poderão colocar em risco a saúde da população Lagoense.

Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com objetivo de executar serviços de dedetização e desratização, buscando manter os ambientes em estado de salubridade para segurança dos usuários em geral. Além de manter a conservação dos bens patrimoniais, cumprindo as legislações vigentes, visando minimizar os riscos à saúde de todos.

Os serviços de dedetização e desratização são os processos de controle do número de insetos, roedores e pragas, utilizando-se de aplicações de produtos específicos, registrados e notificados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, cumprindo cronograma da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG e de suas Secretarias.

Além do demais, se não efetuado os serviços descritos neste termo de referência, não é permitido a expedição de alvará sanitário, documento que contém a permissão de funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário.



**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).**  
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41      ☎ (034) 3824-2000

Destá forma, é de grande importância a contratação do serviço visando à manutenção de um ambiente limpo e em condições de trânsito para todos.

**4 Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto**

A solicitação de prestação de serviço será feita pela Coordenadoria específica de cada setor, parceladamente, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS, acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado pela secretaria solicitante.

Toda prestação de serviço deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de não pagamento do serviço prestado.

O prazo de execução dos serviços será de 96 (noventa e seis) horas, com início após o envio eletrônico por e-mail da Ordem de Serviço.

A empresa deverá cumprir o cronograma de prestação de serviço, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso de descumprimento.

A contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte do prestador de serviço;

O município veda a subcontratação.

**Observação: Informamos que os endereços poderão sofrer alterações conforme conveniência da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.**

Os serviços objeto deste documento serão executados nos endereços a seguir:

**Secretaria de Educação**

Item	Setor	Endereço
1	E.M. Alzira Borges	Av. Chico do Beijo, 377, Planalto.
2	E.M. Olegário T. Mundim.	Rua Zeca Lopes, nº 01, Novo Horizonte.
3	E.M. Zilca S. Fonseca	Rua Chiquinho Nazário, nº 114 Planalto.
4	E.M. Denise L. Oliveira	Rua Juca do Lino, nº 35 Babilônia.
5	E.M. André Luiz C. Coelho	Rua Leão Teotônio de Castro, nº 116 N. Horizonte.



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

6	E.M. Quinzinho S. Lima	Monjolinho de Minas – município Lagoa Formosa
7	C.E. Maura F. Brandão	Rua Eurípedes Ribeiro, 377, Bom Retiro.
8	C.E. João B. Barroso	Av. Clarice Martins de Paula, 155, Nossa Sra do Rosário.
9	C.E. V. Wilton A. Matos	Rua José Souto de Lima, 11, Babilônia.

## Secretaria de Saúde

Item	Setor	Endereço
1	Academia da Saúde	Av. Maria Geralda de Matos / Jardim Botânico
2	CAPS- Centro de Assistência Psicossocial.	Rua João Gomes da Cruz nº 200 ,Bela Vista
3	CEO- Centro de Especialidades Odontológicas	Rua Deocleciano Mundim, nº619/ Centro
4	Farmácia Municipal	Rua Deocleciano Mundim, nº619/ Centro
5	Clínica de Fisioterapia	Rua Vereador Justo Machado de Brito 400
6	Hospital Municipal DR. Bininho	Rua Coronel Cristiano 601, nº Centro
7	Pronto Atendimento 24 hs	Rua Prof. Afra da Fonseca nº 222, Novo Horizonte
8	Secretaria de Saúde	Rua Afra da Fonseca, nº 222 Novo Horizonte
9	Vigilância Sanitária	Afra da Fonseca, nº 174, Novo Horizonte

## Secretaria de Administração

Item	Setor	Endereço
------	-------	----------



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

---

1	Prefeitura Municipal	Praça Dona Filomena nº 2, Centro
2	Almoxarifado Central CASENG	Rua Coronel Cristiano, 340

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Item	Setor	Endereço
1	Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua Antônio Cadete, nº 445 Centro
2	CRAS	Rua Sinhô Limírio, nº 850, Bela Vista
3	Centro de Convivência do Idoso	Adolfo Lourenço Carneiro nº 451-497

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Item	Setor	Endereço
1	Terminal Rodoviário	Av. Brasil nº 75, 147
2	Camarim e Banheiros públicos da Praça Matriz	Praça Nossa Senhora da Piedade
3	Banheiros e Casinha do Papai Noel/orla da lagoa	Av. Juscelino Kubitscheck nº 1.655- Bairro: Centro
4	Usina de Triagem e Canil Maxixe	Comunidade Maxixe, Zona Rural de Lagoa Formosa, próximo à BR 354.

## Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Item	Setor	Endereço
1	Secretaria de Cultura	Av. Juscelino Kubitscheck nº 1.655- Bairro: Centro
2	Estádio Otacílio Mundim(Santa Cruz)	Av. Juscelino Kubitscheck nº 719-831- Bairro: Centro

## Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Item	Setor	Endereço
------	-------	----------



**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).**  
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41      ☎ (034) 3824-2000

---

1	Secretaria de Obras	Coronel Cristiano, nº 340
2	Cemitério Municipal	Sinhô Limírio, nº 1045 - 1167
3	Velório Municipal	Sinhô Limírio, nº 1045 - 1167
4	Centro Ecumênico	Sinhô Limírio, nº 1045 - 1167

### **5 Requisitos da contratação**

Com o intuito de esclarecer as necessidades da Prefeitura de Lagoa Formosa, com referência ao objeto da presente licitação, segue relacionadas algumas considerações, em relação aos serviços de Dedetização e Desratização:

**5.1** - Os procedimentos devem ser realizados em todas as áreas internas e externas descritas no presente projeto.

**5.2** - Emitir certificados de execução dos serviços, constando: - razão social da contratada, com identificação do número do alvará de funcionamento, expedido pelo Órgão Competente, de acordo com as normas técnicas pelo Decreto nº. 6.712 de 26/08/1970, fazendo uso do artigo 25, referente aos materiais e aplicações de produtos químicos e formulados para fins de Dedetização e Desratização.

**5.2.1** Relação de produtos químicos, de acordo com sua composição, fabricante e modo de utilização, bem como comprovação de registro no Ministério da Saúde;

**5.2.2** - Composição qualificativa e quantitativa empregada;

**5.2.3** - Precauções, antídoto e prazo de validade;

**5.2.4** - Telefone do Centro de Referência em casos de intoxicação;

**5.2.5** - Carimbo e assinatura do responsável técnico com o respectivo número do registro no Conselho da Categoria;

**5.3** - Providenciar relatório com a descrição de todas as áreas onde foram efetuados os serviços, no período que se refere o certificado de execução;

### **6 Modelo de execução do objeto**



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

## **Serviços:**

Dedetização, desinsetização, descupinização, desinfestação, desratização e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros, voadores e roedores (baratas, morcegos, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o Aedes Aegypt, tesourinha e outros invertebrados, ratos e lagartixas) nas dependências dos prédios municipais, com fornecimento de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços. Deverá ser usado produto eficaz, sem odor e inofensivo a seres humanos.

### **6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

**6.2. DESINSETIZAÇÃO:** aplicar inseticidas através de técnicas pré-estabelecidas, reconhecidas e que promovam segurança para as pessoas, para o meio ambiente e para os animais não alvos, inodoros, atrativos à base de gel, com base residual pela ação do ar, líquido ou sólido, em rodapés, pisos, ralos, frestas, bancadas, salas, painéis, prateleiras, etc. Excepcionalmente as aplicações de inseticidas de maior choque serão executadas nas áreas externas, como caixas de esgoto, com acompanhamento dos responsáveis pela área incidente. Nas áreas administrativas, deverão ser usados produtos à base de gel para controle de baratas e formigas.

**6.3. DESRATIZAÇÃO:** empregar raticidas em forma de isca parafinada ou granulada, com atrativo, em local de foco e acompanhamento de vistoria e inspeção da CONTRATADA. Deverá fazer a manutenção do anel sanitário perimetral atrativo, substituindo os comedouros (porta-iscas) que estiverem danificados por outros de modelo igual ou similar, e colocar iscas nos comedouros, protegendo-as e identificando-as devidamente. Para cada serviço executado, desinsetização e desratização, a CONTRATADA deverá fornecer Certificado de Execução de Serviços assinado pelo responsável técnico, contendo o nome do produto, número do registro no Ministério da Saúde, princípio ativo, grupo químico, concentração, informações médicas e garantia, conforme legislação vigente.

**6.4.** Os serviços serão prestados nos endereços listados no Item 4.

## **7 Modelo de gestão do contrato**

**7.1** Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (737/2023).

## **8 Critérios de medição e de pagamento**

### **8.1. Recebimento do Objeto**



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

---

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2(dois) dias, pelo fiscal quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da prestação de serviço, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

## 8.1. **Liquidação**

8.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30(trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

## 8.2. **Prazo de pagamento**

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 15% de correção monetária.

## 8.3. **Forma de pagamento**

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## 9. **Forma e critérios de seleção do fornecedor**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Para fins de aptidão para a fase de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

9.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.2.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.2.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.2.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.2.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.2.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

## **10. Exigências de habilitação**

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

### **a) Ato Constitutivo:**

- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

## 10.1.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

### **a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.**

O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

## 10.1.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

### **a) Prova de Inscrição no CNPJ.**

- O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

### **b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.**

- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social,** incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

**d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

**e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS,** emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

**g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

**h) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (ANEXO IV DO EDITAL)**



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## 10.1.4. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**a) Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
- As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do Último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
  - Publicados em Diário Oficial; ou
  - Publicados em Jornal; ou
  - Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
  - Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
  - Por cópia ou fotocópia do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) acompanhado do recibo de entrega do livro digital e termo de autenticação da Junta Comercial.
- Os documentos relativos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.
- A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE deverá ser demonstrada através de cálculos de índices devidamente calculados e assinados pelo contador responsável, conforme especificado abaixo:

**Índice de Liquidez Geral:  $ILG = AC + RLP/PC + Ex.LP$ , onde  $ILG > 1,0$ , onde**

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

Ex.LP = Exigível a Longo Prazo



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

**Índice de Liquidez Corrente:  $ILC = AC/PC$ , onde  $ILC > 1,0$ , onde**

ILC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

**Índice de Endividamento Geral:  $IEG = (PC + Ex.LP)/AT$ , onde  $IE < 0,90$ , onde**

IEG = Índice de Endividamento Geral

PC = Passivo Circulante

Ex.LP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

O atendimento aos índices ora estabelecido permitirá a demonstração de situação econômica equilibrada da licitante. Caso contrário, o desatendimento aos índices revelará uma situação deficitária da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Sob este aspecto, a contratação de empresas em situação de equilíbrio financeiro é o mínimo que o Município deverá cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato, exigindo-se índices que estabeleçam um mínimo de segurança, sem prejuízo da competitividade do certame. Esta exigência de índices contábeis é importante devido à crescente responsabilização subsidiária da Administração pelos pagamentos de verbas e encargos sociais de funcionários de empresas contratadas que se tornam insolventes, conforme entendimento adotado pela Justiça do Trabalho. É praxe nos editais de licitação realizados por diversos órgãos, dentre eles o da União, Estado de Minas Gerais, Municípios, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a exigência de comprovação de boa saúde financeira através de índices financeiros obtidos por fórmulas matemáticas cujos valores são obtidos no balanço patrimonial da empresa

**Será considerada inabilitada a empresa cujo índice não obedecer aos valores estipulados acima. Para estes cálculos poderá ser aberto prazo com suspensão para diligência da conferência pelo contador indicado pela Administração, no prazo de até 48 horas após a abertura do envelope de documentação de habilitação.**

**No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) dos dois últimos exercícios sociais exigível.**

O Índice contábil será calculado sempre com uma casa decimal, utilizando-se o arredondamento matemático a partir da segunda casa decimal.

**b) Certidão negativa de falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

10.1.5. DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

**a) Declaração de ME/EPP (se for o caso); - Anexo V do edital**

**b) Declaração referente à habilitação; - Anexo VI do edital**

**c) Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa; - Anexo VII do edital**



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; e – Anexo VIII do edital
- e) Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. – Anexo IX do edital.

## 11. Estimativas do valor da contratação

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 192.989,34 (cento e noventa e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

## 12. Da Carona

Não será permitida “carona” no presente processo licitatório.

## 13. Adequação orçamentária

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

SECRETARIA DE SAÚDE		
Local: Academia da Saúde		
Ficha: 443	Fonte: 600	CO: 0000
Local: CAPS – Centro de Assistência Psicossocial		
Ficha: 940	Fonte: 600	CO: 0000
Local: CEO – Centro de Especialidades Odontológicas		
Ficha: 389	Fonte: 600	CO: 0000
Local: Farmácia Municipal		
Ficha: 423	Fonte: 600	CO: 0000
Local: Clínica de Fisioterapia		
Ficha: 352	Fonte: 600	CO: 0000
Local: Hospital Municipal Dr. Bininho		



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

Ficha: 607	Fonte: 500	CO: 1002			
<b>Local: Pronto Atendimento 24hs</b>					
Ficha: 1046	Fonte: 500	CO: 1002			
<b>Local: UBS – Unidade Básica de Saúde</b>					
Ficha: 336	Fonte: 600	CO: 0000			
<b>Local: Secretaria de Saúde</b>					
Ficha: 363	Fonte: 600	CO: 0000			
<b>Local: Vigilância Sanitária</b>					
Ficha: 786	Fonte: 600	CO: 0000			
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>Local: E.M. Alzira Borges Souto</b>					
Ficha: 162	Fonte: 500	CO: 1001			
<b>Local: E.M. Olegário T. Mundim</b>					
Ficha: 162	Fonte: 500	CO: 1001			
<b>Local: E.M. Zilca S. Fonseca</b>					
Ficha: 162	Fonte: 500	CO: 1001			
<b>Local: E.M. André Luiz C. Coelho</b>					
Ficha: 162	Fonte: 500	CO: 1001			
<b>Local: E.M. Quinzinho S. Lima</b>					
Ficha: 162	Fonte: 500	CO: 1001			
<b>Local: C.E. Maura F. Brandão</b>					
Ficha: 462	Fonte: 500	CO: 1001			
<b>Local: C.E. João B. Barroso</b>					
Ficha: 462	Fonte: 500	CO: 1001			
<b>Local: C.E. V. Wilton A. Matos</b>					
Ficha: 462	Fonte: 500	CO: 1001			
<b>Local: CEI Alexandre Marques de Andrade</b>					



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

Ficha: 462	Fonte: 500	CO: 1001			
<b>Local: E.M. Denise L. Oliveira</b>					
Ficha: 162	Fonte: 500	CO: 1001			
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>Local: Prédio Secretaria Administração</b>					
Ficha: 19	Fonte: 500				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>					
<b>Local: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					
Ficha: 138	Fonte: 500	CO: 000			
<b>Local: CRAS</b>					
Ficha: 209	Fonte: 500	CO: 000			
<b>Local: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO</b>					
Ficha: 526	Fonte: 500	CO: 000			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>					
<b>Local: TERMINAL RODOVIÁRIO</b>					
Ficha: 109	Fonte: 500	CO: 000			
<b>Local: CAMARIM E BANHEIROS PUBLICOS DA PRAÇA DA MATRIZ</b>					
Ficha: 109	Fonte: 500	CO: 000			
<b>Local: BANHEIROS E CASINHA DO PAPAÍ NOEL ORLA DA LAGOA</b>					
Ficha: 109	Fonte: 500	CO: 000			
<b>Local: USINA DE TRIAGEM E CANIL MAXIXE</b>					
Ficha: 65	Fonte: 500	CO: 000			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>					
<b>Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>					
Ficha: 619	Fonte: 500	CO: 000			
<b>Local: ESTÁDIO OTACILIO MUNDIM ( SANTA CRUZ)</b>					
Ficha: 183	Fonte: 500	CO: 000			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					



**Município de Lagoa Formosa**  
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).  
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41      ☎ (034) 3824-2000

<b>Local: SECRETARIA DE OBRAS</b>		
Ficha: 82	Fonte: 500	CO: 000
<b>Local: CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>		
Ficha: 113	Fonte: 500	CO: 000
<b>Local: VELÓRIO MUNICIPAL</b>		
Ficha: 109	Fonte: 500	CO: 000
<b>Local: CENTRO ECUMÊNICO</b>		
Ficha: 109	Fonte: 500	CO: 000

Lagoa Formosa, 23 de fevereiro de 2024

---

**Kátia Braga Machado**  
Secretária de Educação





# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

			FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DEVERÁ SER USADO PRODUTO EFICAZ, SEM ODOR E INOFENSIVO A SERES HUMANOS.				
SIM	2	44414	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA, CONTRA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS RASTEIROS, VOADORES E ROEDORES (BARATAS, MORCEGOS, FORMIGAS, TRAÇAS, PULGAS, PERCEVEJOS, CARRAPATOS, ARANHAS, CUPINS, ESCORPIÕES, MOSCAS E MOSQUITOS, INCLUSIVE O AEDES AEGYPT, TESOURINHA E OUTROS INVERTEBRADOS, RATOS E LAGARTIXAS) NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DEVERÁ SER USADO PRODUTO EFICAZ, SEM ODOR E INOFENSIVO A SERES HUMANOS.	M <sup>2</sup>	46.169,69		

**Validade da Proposta** / /  
**(No mínimo em 60 dias)**

**Observações:**

- **Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;**
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

---

com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º, § 1º da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

**Data:** / /

**Assinatura:**  
Carimbo Padronizado



**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).**  
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41      ☎ (034) 3824-2000

---

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
**Pregão Eletrônico 012/2024**  
**Processo Licitatório 025/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF



**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).**  
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41      ☎ (034) 3824-2000

---

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS**  
**Pregão Eletrônico 012/2024**  
**Processo Licitatório 025/2024**

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº.  
\_\_\_\_\_, está enquadrada  
como \_\_\_\_\_ (Microempresa, EPP, Equiparada), e  
cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de  
14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido  
estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não  
existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º  
da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista  
nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43,  
§ 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que,  
do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções  
previstas no art. 155 da Lei nº 14133/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF



**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).**  
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41      ☎ (034) 3824-2000

---

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico 012/2024**  
**Processo Licitatório 025/2024**

A empresa....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **012/2024**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF



**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).**  
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41      ☎ (034) 3824-2000

---

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS  
QUADROS DA EMPRESA  
Pregão Eletrônico 012/2024  
Processo Licitatório 025/2024**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_,  
(CNPJ) \_\_\_\_\_, sediada no(a) \_\_\_\_\_  
(endereço completo), por seu representante legal, Sr.  
\_\_\_\_\_ Identidade \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor  
público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela  
licitação e não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou  
empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).**  
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41      ☎ (034) 3824-2000

---

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESERVA LEGAL DE CARGOS**  
**Pregão Eletrônico nº 012/2024**  
**Processo Licitatório 025/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

 (034) 3824-2000

---

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO SOBRE A PROPOSTA**  
**Pregão Eletrônico nº 012/2024**  
**Processo Licitatório 025/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF



**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO**  
**Pregão Eletrônico nº 012/2024**  
**Processo Licitatório 025/2024**

**CONTRATO xxxx/2024.**  
**Pregão Eletrônico 012/2024**  
**Processo Licitatório 025/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
**MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA**, ESTADO  
DE MINAS GERAIS E A EMPRESA  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.602.078/0001-41, situada à Praça Dona Filomena, 02 - Centro – Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Machado de Andrade, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada CONTRATADA, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº. xxx.212.xxx-88, de conformidade com a Licitação Pregão Eletrônico 012/2024, julgado dia xx de xxxxxxxx de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições;

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

**1.1** - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico 012/2024, Processo 025/2024, homologada em XX de XXXXXX de 2024 por ato do Chefe do Executivo Municipal, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 737, de 1º de abril de 2023 que regulamenta a celebração de contratos no âmbito municipal, Decreto Municipal Nº 735/2023, de 25 de março de 2023 que estabelece os critérios de enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e de luxo, Decreto Municipal nº 793 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o procedimento auxiliar do Registro de Preços.

**1.2** - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

**1.3** - Este Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital de Licitação, a Proposta do Contratado e Anexos que compõe o presente processo licitatório, a teor do artigo 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 92, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

Constitui-se objeto deste instrumento o registro de preços para prestação de serviços de contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desratização, descupinização, desinfecção, limpeza e higienização de caixa d'água, em todas as áreas internas e externas das unidades escolares da Secretaria de Educação do Município de Lagoa Formosa/MG. Inclui-se também



**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).**  
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41      ☎ (034) 3824-2000

a disponibilidade de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme itens abaixo descritos:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
1.	xxxx	Xxxx	XxX	Xxx	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
<b>VALOR TOTAL: R\$ xxxxxxxx</b>						

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei nº 14.133/2021):**

O Regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante do presente Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI da Lei nº 14.133/2021):**

- 4.1. O valor global para a presente contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx;
- 4.2. O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) itens(s), devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, mediante transferência bancária em nome da proponente.
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, verbas trabalhistas, previdenciárias e comerciais incidentes.
- 4.4. Os critérios de medição deverão observar as estipulações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:**

- 5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, datado de 09/02/2024.
- 5.2. Após decorrido o período de um ano, respeitada a vigência contratual, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

5.3. O cálculo será realizado imediatamente após a divulgação do índice do INPC referente aos 12 (doze) últimos meses e os pagamentos serão compensados.

5.4. Caso o índice escolhido pela Administração seja extinto ou não possa ser utilizado, será adotado o índice que vier a ser determinado como substituto na forma da legislação vigente e na ausência de previsão legal, as partes estabelecerão novo índice por intermédio de termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES (art. 92, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021):**

### 6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. Cumprir fielmente o contrato de modo que o fornecimento do equipamento seja executado nos termos e condições previstos.

6.1.2. Entregar o objeto, quando for o caso, com o manual do usuário em português e com a relação de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Atender fielmente as determinações emitidas pelo gestor ou fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar os esclarecimentos por eles solicitados.

6.1.4. Responsabilizar-se por danos e vícios no objeto, na forma estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;

6.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;

6.1.7. Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;

6.1.8. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados, à contratante ou a terceiros.

6.1.9. Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/instrumento equivalente;

6.1.10. Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega do produto seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;

6.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.1.12. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento do equipamento contratado.



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

6.1.13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como demais reservas de cargos previstas em legislação, durante toda a execução do contrato (art. 116, da Lei nº 14.133/2021), fornecendo a competente documentação comprobatória ao Contratante sempre que solicitado.

6.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.1.15. Arcar com eventuais ônus decorrentes de equívoco de dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o inicialmente previsto em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, excetuada a hipótese prevista no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

## 6.2. DA CONTRATANTE:

6.2.1. Exigir do Contratado o cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento.

6.2.2. Receber o objeto do contrato conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2.3. Notificar o contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções, no objeto do contrato, para que seja efetivada a substituição, reparação ou correção (no todo ou em parte), às expensas do contratado, do objeto.

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

6.2.5. Efetuar o pagamento conforme estabelecido conforme estabelecido no presente instrumento e no Termo de Referência.

6.2.6. Aplicar as sanções previstas em lei e nesse instrumento.

6.2.7. Comunicar a Assessoria Jurídica do Município, por escrito, para adoção das medidas cabíveis quando da verificação do descumprimento do presente contrato.

6.2.8. Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar do protocolo da solicitação acompanhada da documentação comprobatória.

6.2.9. Notificar aos emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.2.10. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento do equipamento licitado;

6.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto do presente contrato;

6.2.12. Emitir Autorização de Compras e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2.13. Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato;

6.2.14. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.



## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO**

7.1. O contrato vigorará até o dia **XXXXXXXXXX**, consoante estabelece o art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. O contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.

7.2. Na hipótese de não conclusão do objeto no prazo acima firmado, o prazo acima ficará prorrogado na forma do art. 111, da Lei nº 14.133/2021;

7.3. Quando a não conclusão do objeto ocorrer por culpa do contratado observar-se-á o seguinte:

a – o contratado será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as sanções administrativas;

b – o poder público poderá optar pela extinção do contrato, aplicando-se as medidas previstas no art. 139, da Lei nº 14.133/2021;

7.4. Somente será admitida a prorrogação na hipótese de a administração pública verificar que as condições e os preços são mais vantajosos, permitida negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para o contratado.

7.5. A prorrogação será admitida mediante a celebração de termo aditivo.

7.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, respeitados os contornos da penalidade aplicada.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

8.1. Não será admitida a subcontratação conforme estabelece o Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA -DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (Art. 92, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)**

9.1. Não será exigida garantia contratual

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a - der causa à inexecução parcial do contrato;

b - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c - der causa à inexecução total do contrato;

d - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

- 
- f - praticar ato fraudulento na execução do contrato;  
g - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
h - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021](#));

b - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021](#));

c - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#)).

d - **Multa**:

- Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- Compensatória, para as infrações descritas no subitem 10.1, no percentual de 10% do valor do contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021](#))

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133/2021](#))

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021](#)).



10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei nº 14.133/2021.

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade conforme estabelece o art. 161, da Lei nº 14.133/2021.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**



11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c - Indenizações e multas.

11.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da servidora xxxxxxxxxxxx por ela indicados, e seus substitutos legais, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação de cada item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei e órgão competentes.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



13.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fichas: 443, 940, 389, 423, 352, 607, 1046, 336, 363, 786, 162, 462, 19, 138, 209, 526, 109, 65, 619, 183, 82 e 113; Fonte: 500 e 600; CO: 0000, 1001 e 1002.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012](#).

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO:**

16.1. Fica vedado o oferecimento e o recebimento de benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, além das demais previsões da Lei federal nº 12.846/2013.

#### **17. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS NORMAS REFERENTES A LGPD:**

17.1. A Contratada autoriza o Contratante a realizar o tratamento dos dados pessoais, representante legal e/ou da empresa, incluindo, aquelas sensíveis, inclusive autorizando-o a compartilhar referidos dados com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para o cumprimento do presente contrato, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação e necessidade, responsabilizando-se o contratante pela adoção das medidas de segurança.



17.2. O Contratante poderá manter e utilizar os dados pessoais do contratado e/ou de seu representante legal durante a vigência do contrato e ainda posteriormente para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Lagoa Formosa/MG, XXXX de XXXXXX de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE: Município de Lagoa Formosa

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

Testemunhas:

.....